



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria Geral de Governo

**DECRETO EXECUTIVO Nº 024, DE 11 DE MARÇO DE 2009**

*Suplementa as dotações orçamentárias no montante de R\$ 798.222,16 (setecentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A suplementação no valor de R\$ 342.808,00 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oito reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº 5171 de 19/12/2008:

0201.0412200112.111	3.3.90.39	RECURSO: 0001	26.000,00
0703.1236501222.008	3.3.90.30	RECURSO: 0001	80.000,00
0901.1545101262.016	3.3.90.30	RECURSO: 0001	36.508,00
2601.0412200112.072	3.3.90.33	RECURSO: 0001	300,00
3001.1648201491.074	4.4.90.51	RECURSO: 0001	200.000,00
			<b>342.808,00</b>

**Art. 2º** As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no art. 1º:

0201.0412201492.201	4.4.90.39	RECURSO: 0001	6.000,00
0901.1545101491.072	4.4.90.51	RECURSO: 0001	200.000,00
1701.0412200112.124	3.1.90.09	RECURSO: 0001	500,00
1701.0412200112.124	3.1.90.11	RECURSO: 0001	38.000,00
1701.0412200112.124	3.1.90.13	RECURSO: 0001	30.000,00
1701.0412200112.124	3.1.90.16	RECURSO: 0001	500,00
1701.0412200112.124	3.1.90.94	RECURSO: 0001	500,00
1701.0412200112.124	3.3.90.14	RECURSO: 0001	1.000,00
1701.0412200112.124	3.3.90.30	RECURSO: 0001	2.000,00
1701.0412200112.124	3.3.90.33	RECURSO: 0001	1.000,00
1701.0412200112.124	4.4.90.52	RECURSO: 0001	1.500,00
1701.0412200112.125	3.3.50.41	RECURSO: 0001	5.000,00
2401.0812200112.148	3.3.90.30	RECURSO: 0001	6.987,00
2401.0824101182.134	3.3.90.30	RECURSO: 0001	4.658,00
2601.0412200112.072	3.3.90.30	RECURSO: 0001	24.863,00
2601.0412200112.072	3.3.90.39	RECURSO: 0001	300,00
3001.0412200112.050	3.1.90.11	RECURSO: 0001	11.000,00
3001.0412200112.050	3.1.90.16	RECURSO: 0001	500,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santa Maria**  
**Secretaria Geral de Governo**

3001.0412200112.050	3.3.90.47	RECURSO: 0001	500,00
3001.1648201451.005	4.4.90.30	RECURSO: 0001	1.000,00
3001.1648201451.005	4.4.90.39	RECURSO: 0001	1.000,00
3001.1648201451.005	4.4.90.51	RECURSO: 0001	1.000,00
3001.1648201451.005	4.4.90.52	RECURSO: 0001	1.000,00
3001.1648201452.179	4.4.90.30	RECURSO: 0001	1.000,00
3001.1648201452.179	4.4.90.39	RECURSO: 0001	1.000,00
3001.1648201452.179	4.4.90.51	RECURSO: 0001	1.000,00
3001.1648201452.179	4.4.90.52	RECURSO: 0001	1.000,00
			<b>342.808,00</b>

**Art. 3º** A suplementação no valor de R\$ 52.551,93(cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 5171 de 19/12/2008:

1301.1030101142.143	3.1.71.11	RECURSO: 4080	51.390,82
1301.1030101142.143	3.3.71.39	RECURSO: 4080	1.161,11
			<b>52.551,93</b>

**Art. 4º** A redução da dotação abaixo especificada que servirá de recurso para a cobertura das despesas autorizadas no art. 3º:

1301.1030101142.141	3.1.90.11	RECURSO: 4080	52.551,93
			<b>52.551,93</b>

**Art. 5º** A suplementação no valor de R\$ 96.573,24(noventa e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 5171 de 19/12/2008:

1301.1030101132.150	3.3.90.30	RECURSO: 4760	60.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.39	RECURSO: 4760	36.573,24
			<b>96.573,24</b>

**Art. 6º** O excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício, proveniente da fonte:

4760 – PAB VISA, no valor de **R\$ 96.573,24** que servirá de recurso para a cobertura das despesas autorizadas no art. 5º.

**Art. 7º** A suplementação no valor de R\$ 306.288,99 (trezentos e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 5171 de 19/12/2008:

0701.1236101221.034	4.4.90.51	RECURSO: 1008	73.538,63
0701.1236501221.033	4.4.90.30	RECURSO: 1008	310,01
0701.1236101222.007	3.3.90.30	RECURSO: 1290	4.700,00
1301.1030101132.150	3.3.90.30	RECURSO: 4030	20.000,00
1301.1030201131.050	4.4.90.52	RECURSO: 4030	7.000,00
1301.1030101142.143	3.3.71.39	RECURSO: 4080	740,35
1301.1030101132.150	3.3.90.39	RECURSO: 4190	9.000,00
1301.1030201131.035	4.4.90.51	RECURSO: 4590	20.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santa Maria**  
**Secretaria Geral de Governo**

---

1301.1030201131.050	4.4.90.52	RECURSO: 4630	61.000,00
2403.0824401172.183	3.3.90.30	RECURSO: 1261	30.000,00
2403.0824401172.184	3.3.90.36	RECURSO: 1261	10.000,00
2403.0824401172.184	3.3.90.39	RECURSO: 1261	10.000,00
2403.0824401172.045	3.3.90.30	RECURSO: 1304	30.000,00
2403.0824401172.045	3.3.90.36	RECURSO: 1304	5.000,00
2403.0824401172.045	3.3.90.39	RECURSO: 1304	10.000,00
2403.0824401172.045	4.4.90.52	RECURSO: 1304	15.000,00
			<b>306.288,99</b>

**Art. 8º** O superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, proveniente das fontes:

1008- FEE- Salário Educ. Cota Municipal, no valor de **R\$ 73.848,64**

1261- FNAS- Média Complexidade, no valor de **R\$ 50.000,00**

1290- Programa Brasil Alfabetizado, no valor de **R\$ 4.700,00**

1304- FNAS- IGDBF, no valor de **R\$ 60.000,00**

4030- Inverno Gaúcho, no valor de **R\$ 27.000,00**

4080- PACS, no valor de **R\$ 740,35**

4190- Epidemiologia e Vacinação, no valor de **R\$ 9.000,00**

4590- Teto Financeiro, no valor de **R\$ 20.000,00**

4630- Centro de Saúde do Trabalhador, no valor de **R\$ 61.000,00** que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no art.7º

**Art. 9º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, aos 11 (onze ) dias do mês de março do ano de 2009 (dois mil e nove).

**CEZAR AUGUSTO SCHIRMER**  
Prefeito Municipal